

Projeto permite que condomínio use arbitragem para conflitos

Um projeto de lei, que será analisado em caráter conclusivo pela CCJ (Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania) da Câmara dos Deputados, estabelece que as convenções de condomínios de edifícios poderão prever a solução de conflitos por meio de arbitragem.

Gustavo Sales/Câmara dos Deputados



Deputado federal Kim Katagui (DEM-SP)

Gustavo Sales/Câmara dos Deputados

Pelo PL 4.081/21, as convenções poderão ter cláusula compromissória, nome pelo qual é conhecido o acordo para resolução de litígios por arbitragem. A cláusula deve vincular todos os condôminos, ou seja, moradores e proprietários das unidades.

Para o deputado Kim Katagui (DEM-SP), autor da proposta, a arbitragem é um "recurso extremamente vantajoso para as administradoras de condomínios, síndicos e para os próprios condôminos, pela forma eficaz com que permite a resolução de controvérsias".

O parlamentar lembra que as cláusulas compromissórias de arbitragem em condomínios foram reconhecidas pela 3ª Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ). Apesar disso, o parlamentar diz achar necessário incluir a previsão em lei, o que é feito por meio de alteração no [Código Civil](#) e na [Lei da Arbitragem](#). Com informações da Agência Câmara.

Date Created

16/02/2022